



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3505/2020

De 16 de Setembro de 2020.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, autorizado pela Alínea "b", Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº 1890/2019, de 17 de dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "b" Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N.º.1890/2019 de 17 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$-198,87 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na seguinte classificação:

Órgão: **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**
Unidade Orçament.: **06.01 - SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**
Classific: **17.511.0019.1.049000 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA (POCO ARTESIANO SERRARIA SCHEIDT) SICONV No42058/2014 - MDA**
Conta Despesa: **250**
Fonte Recurso: **1156 Construção de Infraestrutura Hídrica (POCO ARTESIANO SERRARIA SCHEIDT)**
Elem. Desp: **4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 198,87**

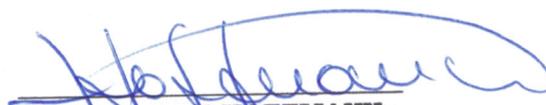
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, nas seguintes Fontes de Recursos:

Nº	Fonte Recurso	Valor
1	1156 Construção de Infraestrutura Hídrica (POCO ARTESIANO SERRARIA SCHEIDT)	198,87
Total		198,87

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do Mês de Setembro de 2020.**

Registre-se e Publique-se:


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal